



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Resolução Nº 244/2012**

“Dispõe sobre a alteração do § 3º do Art. 1º da Resolução nº 02/78 e Art. 6º da mesma Resolução.”

A Câmara Municipal de Capanema aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O § 3º do art. 1º da resolução nº 02/78 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º- O Título de Honra ao Mérito será concedido a pessoas naturais do município e também a pessoas jurídicas, aqui relacionadas: Órgãos Públicos, Clubes de Serviços, Templos Religiosos, Sociedades, Associações, Institutos, Fundações, Colégios, Sindicatos, Movimentos de Jovens, Empresas e Escolas que, do mesmo modo, preenchem as qualificações mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 2º - O art. 6º da Resolução nº 02/78 passa a vigorar com a seguinte redação:

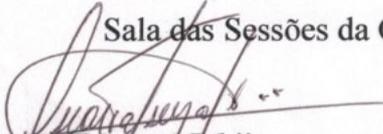
Art. 6º- Os Títulos de Cidadão de Capanema e de Honra ao Mérito serão concedidos a pessoas físicas e jurídicas que, por suas atividades meritórias ou filantrópicas devam ser distinguidas e preenchem qualificações consideradas suficientes pela Câmara Municipal, dentre as quais se incluem:

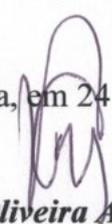
- I- .....
- II-.....
- III-.....

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

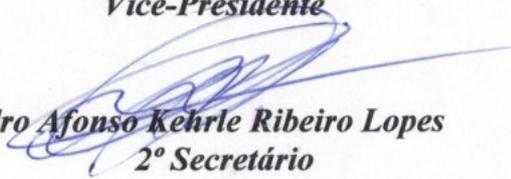
Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 24 de agosto de 2012.

  
**Oscar Tatsuya Ishii**  
**Presidente**

  
**Rubens Oliveira Ancelmo**  
**Vice-Presidente**

  
**Walmicélia Izidoro Moraes**  
**1º Secretário**

  
**Pedro Afonso Kehrle Ribeiro Lopes**  
**2º Secretário**